

Resolução nº : 8190/2005
Protocolo nº : 148347/05
Origem : LUIZ EDUARDO BOTTO CARVALHO
Interessado : LUIZ EDUARDO BOTTO CARVALHO
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 179) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para que informe quais as medidas, judiciais ou não, tomadas contra a ex-servidora Alcina da Silva, para obter a devolução das importâncias relativas às irregularidades apuradas.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência